



**RELATÓRIO FINAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO
TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

05 DE ABRIL DE 2024

ARAPUTANGA-MT



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....2

2. PROGRAMAÇÃO11

3. DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2024 13

4. REGIMENTO INTERNO 15

5. PROPOSTAS APRESENTADAS 25

6. FOTOS DO EVENTO 29

7. LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 1ª CMGTES DE
ARAPUTANGA-MT..... 37

8. RESOLUÇÃO Nº 32/2024..... 44



1. INTRODUÇÃO

A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CMGTES) de Araputanga-MT convocada pelo Decreto Municipal nº 26, de 20 de março de 2024, teve como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional, Estadual e Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Com o tema central “Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer”.

A 1ª CMGTES foi realizada aos 05 dias do mês de abril de 2024, na sede da Câmara Municipal dos Vereadores, compareceram ao evento representantes de vários segmentos sociais organizados, totalizando 115 conferencistas presentes.

Na solenidade de abertura fizeram presença o Prefeito Municipal, o Sr. Enilson Rios, o vice Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Barros, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Hudson Cunha, o representante da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. Elsinio de Freitas Primo, o Conselheiro Municipal de Saúde – suplente representante das Entidades Religiosas, o Sr. Pastor Inácio Antônio da Silva, o Segundo-sargento da Polícia Militar, o Sr. Antônio Felipe de Souza Meira, os palestrantes, a Sra. Silvia Tomaz e o Sr. Faustino Lopes dos Santos, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT, o Sr. Pastor Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza, que declarou aberta a 1ª CMGTES de Araputanga-MT.

Após a abertura solene, iniciou-se a leitura e aprovação do Regimento Interno da 1ª CMGTES pela Conselheira Municipal de Saúde, a Srta. Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho, feito a leitura, e posto em aprovação, o Regimento Interno da 1ª CMGTES foi aprovado pela plenária geral.



Em sequência iniciou-se a explanação do tema Central, eixos e subeixos pelos palestrantes, o Sr. Faustino Lopes dos Santos, Licenciado em Letras e Bacharel em Direito, professor de Direito do Trabalho, Ética Profissional, Hermenêutica Jurídica, Direitos Humanos e prática processual na Faculdade Rainha da Paz (FCARP). O palestrante ora citado explanou sobre o Trabalho Digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil. O professor Faustino agradeceu pelo convite, iniciou a fala trazendo o conceito do o que é trabalho? “O trabalho pode ser definido como toda ação humana, realizada com dispêndio de energia física e mental. Acompanhada ou não de auxílio instrumental, dirigida a um fim determinado, que produz efeitos no próprio agente que a realiza, a par de contribuir para transformar o mundo em que se vive” (I.G.M.Filho). O trabalho como cooperação mútua é sinônimo de sucesso. Segundo a história, o trabalho tem suas origens na palavra latina *tripalium*, que é o nome de um instrumento que podia ser encontrado tanto com os antigos camponeses, instrumento de três pontas de ferro para rasgar milho, trigo, como também e mais comum, como instrumento de tortura. Que nessa condição histórica, o trabalho, era e até nos dias atuais é visto como uma forma de castigo ou tortura. Daí a associação. E segundo o Velho Testamento no livro de Jó, o Homem nasceu para o trabalho assim como os pássaros nasceram para voar. O trabalho é parte da natureza do homem, o trabalho dignifica o homem. Em 1981, o Papa Leão XIII, escreveu a encíclica papal, documento histórico, onde ele criticou os patrões pelas condições de miséria dos trabalhadores ao redor do mundo, mas criticou também, a preguiça do trabalhador no desempenho do trabalho. Na CLT, em seu Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, “e” - desídia no desempenho das respectivas funções. A preguiça é um dos sete pecados capitais. O trabalho digno é uma expressão que pode ser sintetizada como as mais profundas aspirações de homens e mulheres no âmbito profissional, como oportunidades para realizar um trabalho produtivo com uma justa remuneração, segurança no local de trabalho que envolve um ambiente seguro, onde os trabalhadores não corram



riscos desnecessários, liberdade de expressar suas preocupações, sejam sobre condições de trabalho, salários ou outros aspectos relacionados ao emprego, igualdade de oportunidades e de tratamento, todas as pessoas devem ter acesso igualitário a oportunidades de emprego, independentemente de gênero, raça, origem étnica, religião ou outras características pessoais. Conceituou o trabalho Decente, não confundir decente com honesto, o trabalho decente é considerado uma condição essencial para superar a pobreza, reduzir desigualdades sociais, garantir a governabilidade democrática e promover o desenvolvimento sustentável. Trabalho decente, além de outras instituições, seja de direito público ou privado, a Organização Internacional do Trabalho, prega e incentiva o bom governo a proporcionar oportunidades para que homens e mulheres tenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições que garantam liberdade, equidade, segurança e dignidade humana. Trabalho Seguro é fundamental para proteger a saúde e a integridade dos trabalhadores. Ele envolve medidas que previnem acidentes, doenças ocupacionais e promovem um ambiente de trabalho saudável. As CIPAS, NR5 do TEM, são exemplos de promoção de um bom ambiente de trabalho. Porque a saúde e a segurança no trabalho, principalmente para aqueles que trabalham expostos ao sol, em razão das mudanças climáticas, vem preocupando Governos e que precisam ser enfrentados pelo mundo do trabalho para preservar a saúde e a integridade física e psíquica dos trabalhadores e das trabalhadoras. Essas mudanças climáticas estão associadas e são responsáveis por uma série de eventos extremos, como ondas de calor ou de frio inexplicáveis, tempestades intensas que surgem do nada e que em outros anos passados de estação normal não aconteciam, enchentes, por chuvas da mesma natureza inexplicável. E todas essas alterações, principalmente o calor pelo sol para aqueles trabalhadores que se expõem em trabalhos a céu aberto estão mais propensos a doenças que daí deriva, como exemplo, os Agentes de Endemias e Comunitários, os recenseadores, por desidratação, câncer de pele, adoecimentos decorrentes do estresse térmico, lesões cutâneas e outros perigos. Como socorro a esses trabalhadores, tanto a iniciativa privada quanto



o setor público, recomendam-se disponibilizar, como exemplo: água potável, equipamentos de proteção individual e coletiva, disponibilização de cremes contra radiação solar para reposição contínua. A Fundacentro fornece de forma gratuita um aplicativo - Monitor IBUTG, que avalia o conforto térmico e os riscos de exposição ao calor em ambientes de trabalho. O Supremo Tribunal Federal durante mês de abril vai manter a fachada verde, em alusão ao Dia Mundial da segurança e saúde no Trabalho, que se comemora em 28 de abril. O trabalho Humanizado, a história da humanidade testemunhou que no início, o trabalho era ligado ao castigo, à punição, e que até nos dias atuais há quem vê o trabalho como uma forma de castigo ou tortura. É sabido que o trabalho é uma forma de contribuição para a sociedade e para o indivíduo em si, porque o trabalho deixa marcas. Sejam elas no corpo ou na alma. O trabalho humanizado é uma cadeia de ações que se inicia no colaborador, trabalhador, servidor que motivado pelo ambiente adequado e seguro, o convívio com seus pares, a remuneração, salário digno, o direito de ser ouvido reflete no indivíduo e, por conseguinte, no desempenho de suas funções que geram reflexos positivos, ou negativos, tanto em quem presta o serviço, quanto quem recebe o resultado desse trabalho. O trabalho Equânime e Democrático é um conceito que busca promover igualdade, justiça e participação ativa dos trabalhadores no Sistema Único de Saúde, que significa tratar todos de forma justa e imparcial, sem discriminação, garantir que oportunidades de capacitação, promoções e benefícios sejam oferecidas a todos os profissionais de saúde, independentemente de gênero, raça ou origem. E envolver a participação ativa dos trabalhadores nas decisões relacionadas ao trabalho e à gestão do SUS, o exemplo é o Conselho Municipal de saúde com representantes de trabalhadores, usuários e gestores, discutindo políticas e diretrizes, e as Conferências de Saúde. Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil: planejamento em longo prazo, investimentos em educação e saúde. A educação, a saúde e a segurança de todas as formas são os pilares fundamentais para o crescimento econômico e a equidade social de qualquer



nação. E finalizou sua fala com acidente, morte e descaso, precisamos mudar essa história. Local de trabalho não é para morrer.

A posteriori, a palestrante a Sra. Silvia Aparecida Tomaz, que possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Mato Grosso, Mestre em Saúde Pública em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde pela Fiocruz é especialista em Política de Recursos Humanos em Saúde pela Fiocruz, e em Comportamento Humano nas Organizações pela UFMT, atualmente está como Diretora da escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso explanou sobre: Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde e educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer, a saúde da democracia para a democracia da saúde. A palestrante fez um momento reflexivo: que não somos meros recursos humanos, que se tínhamos a consciência que essa conferência era para nós, trabalhadores da saúde. Temos a consciência do nosso ambiente de trabalho? Como estão os trabalhadores do SUS? Fez uma reflexão com a música Mudança (de Flávio Leandro), o trabalho é precário, mas os trabalhadores não são precários. O trabalho em saúde: um trabalho relacional, vivo em ato e coletivo, para compreendermos algumas características importantes do trabalho em saúde, primeiro tem que pensar sobre qual é o objetivo desse trabalho. Para que trabalhamos? Dialogue com quem está ao seu lado. Relate uma situação que você viveu e considerou como produtora de saúde e de cuidado. O que mais lhe afetou nesta experiência? Nesse sentido, qual a sua visão sobre o que é saúde? E cuidado? Os trabalhadores como protagonistas do Processo de Educação Permanente, o trabalhador não é um sujeito passivo. Ele não vai receber o conhecimento de algum ser iluminado. Ele vai participar do processo de construção desse conhecimento, sendo também autor e produtor do conhecimento na medida em que se depara com a realidade e esta o desafia a produzir respostas, soluções a problemas do cotidiano do seu trabalho. Da mesma forma, não é apenas aquele



conhecimento produzido na universidade que é valorizado. O conhecimento produzido na experiência do trabalho também é muito importante! É o que chamamos de saber-fazer, um tipo de saber que não se aprende em nenhuma escola, um saber produzido pela experiência adquirida no dia-a-dia do trabalho. Infelizmente ainda não valorizamos muito esse saber. Pouco falou dos “improvisos”, das “gambiarras”, do “jeitinho”, de tudo aquilo que fazemos para que nosso trabalho aconteça. Ao contrário, muitas vezes não queremos falar disso. Podemos até mesmo achar que fazemos errado, na medida em que não seguimos exatamente o que está nos manuais. Na verdade, os manuais e protocolos, embora também nos ajudem a realizar um bom trabalho, estão sempre desatualizados frente à rapidez com que os modos de trabalhar se transformam. A dificuldade em se lidar com o conhecimento produzido na experiência vem do fato de que ele, muitas vezes, não está sistematizado. Ele não é falado. Não é escrito. Isso torna esse conhecimento, tão importante, quase invisível. Como podemos fazer, então, para esse conhecimento aparecer? Tomar corpo? As dimensões continentais do SUS englobam mais de 4 milhões de trabalhadoras e trabalhadores de diversas profissões de saúde de nível técnico/médio e superior. Essa gigantesca força de trabalho em saúde é caracterizada pela participação majoritária das mulheres na gestão e cuidado na saúde e tem sua formação e educação permanentes ordenadas pelos entes federativos, conforme Art. 200 da CF de 1988. A ação destas trabalhadoras e dos trabalhadores está orientada por políticas públicas elaboradas por meio da participação de sujeitos políticos que compartilham saberes e fazeres de uma gestão participativa e interfederativa. Essa participação social é um dos princípios finalísticos do SUS, adotado na CF de 1988 e regulamentado na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, constituindo uma das maiores conquistas do processo de construção desse sistema ao longo dos últimos 35 anos. A 17ª Conferência Nacional de Saúde, em julho de 2023, que marcou o reconhecimento da participação social na luta pela garantia do direito universal à saúde, a defesa do SUS, da vida e da democracia. Mostrando o quanto é estratégico, portanto, colocar em movimento redes nacionais e frentes de lutas



pelo fortalecimento da democracia direta e participativa, no contexto de um grande pacto nacional, que tenha como base a ética da solidariedade e que dê sustentação social e política para os avanços da sociedade. A convocação da 4ª CNGTES marca a recuperação do conceito de trabalho em saúde de relevância pública, tendo em vista que são as trabalhadoras e trabalhadores do SUS os sujeitos políticos que constroem cotidianamente, em conjunto com pessoas usuárias e gestoras comprometidas com o SUS, as ações e serviços de saúde pública. É fundamental a garantia da educação permanente das equipes de saúde para o aprimoramento do processo de trabalho e o cuidado. Também é crucial rever o processo de formação de profissionais da saúde em todos os níveis, a fim de promover a produção de conhecimento e compromisso social com o SUS. Regular a abertura de cursos e incidir diretamente nas metodologias e conteúdo dos processos formativos, para contemplar a diversidade de saberes e práticas que atendam as reais necessidades da população em toda a sua diversidade humana e territorial, além de construir e consolidar novas estratégias de provimento e fixação de profissionais. A 4ª CNGTES é parte desse exitoso processo de fortalecimento das instâncias de controle social como espaços de discussão em torno das políticas voltadas para a valorização das trabalhadoras e trabalhadores, implementação das ações de promoção da equidade, a expansão do acesso da população às ações e serviços de saúde, tendo em vista a universalidade da atenção e a integralidade do cuidado. O caminho do fortalecimento da democracia, do controle social no SUS e ampliação da gestão participativa e promoção da equidade para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, passa necessariamente pela valorização dessas pessoas e investimento na educação em saúde como experiência transformadora das relações de trabalho no SUS e promotora de integração de ensino-serviço-comunidade com o controle social. A palestrante apresentou A Escola de Saúde Pública de Mato Grosso – Gente que faz a Educação acontecer no SUS apresentou a linha do tempo da Escola do SUS, e que em 2023: mais de 27.000 pessoas foram capacitadas pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Reforçou que a Escola de Saúde



Pública é a unidade responsável pelas ações de educação permanente em saúde nos serviços do SUS e pela organização de um sistema de formação e a elaboração de programas de educação no trabalho, pelo trabalho e para o trabalho em saúde. E finalizou dizendo temos ainda um longo período de enfrentamento diante de nós. Mas sentir alívio é algo fundamental para conseguir enxergar algum horizonte de futuro (Nobre, 2022, p.246).

Após a pausa para almoço, a plenária foi dividida em três grupos, respectivamente, no grupo 1 – discussão das propostas com a temática do eixo 1: Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Grupo 2 - discussão das propostas com a temática do eixo 2: Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil. Grupo 3 - discussão das propostas com a temática do eixo 3: Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

A 1ª CMGTES de Araputanga aprovou 07 propostas de Políticas Públicas Municipais, 05 propostas de Políticas Públicas Estaduais e 03 propostas para Políticas Públicas Nacionais, para prosseguirem para as etapas Estadual e Nacional.

Dos delegados eleitos para etapa Estadual:

1. **Delegado Titular representante dos Prestadores de Serviços:** Solangela Barbosa dos Santos, CPF: [REDACTED] CNS: 708404709062869, (65) 99682-1866;
2. **Delegados Suplentes representantes dos Prestadores de Serviços:** Marcilene Crispin de Oliveira Silva, CPF: [REDACTED], CNS: 700804908958480, (65) 99998-2906; Aline Nayara de Souza, CPF: [REDACTED], CNS: 702305539209220, (65) 99661-2448;

1. **Delegado Titular representante dos Trabalhadores da Saúde:**
Mirian Lima dos Santos, CPF: [REDACTED] CNS: 705606496987513, (65) 9628-9227;
2. **Delegados Suplentes representantes dos Trabalhadores da Saúde:** Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha, CPF: [REDACTED] CNS: 704108200396750, (65) 98126-4450; Edna Pereira de Oliveira, CPF: [REDACTED] CNS: 700000513036509, (65) 98405-7459;
1. **Delegados Titulares representante dos Usuários:** Chrisciany Moraes Pereira França, CPF: [REDACTED] CNS: 706402639245880, (65) 99962-4400; Adriana Furtado, CPF: [REDACTED], CNS: 703503012442930, (65) 99690-2893;
2. **Delegados Suplentes representantes dos Usuários:** Iderci Inácia Gomes, CPF: [REDACTED] CNS: 701809287098374, (65) 99923-1417; Vanilton Soares de Sousa, CPF: 383.464.351-34 CNS: 700007618086308, (65) 9957-5462; Eny Simão de Souza, CPF: [REDACTED] CNS: 708401285527468, (65) 9978-6221; Pastor Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza, CPF: [REDACTED] CNS: 700906933693194, (65) 99672-5238.



2. PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO:

- 07hs: Credenciamento
- 07h20min: Coffee Break
- 07h30min: Abertura
- 08hs: Leitura e Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde
- 08h15min: Palestra: Trabalho Digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.
 - Palestrante: Faustino Lopes dos Santos – Professor da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP)
- 09h40min: Palestra: Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde e educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer, a saúde da democracia para a democracia da saúde.
 - Palestrante: Silvia Aparecida Tomaz – Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.
- 10h15min: Debate
- 11hs: Intervalo para almoço
- 13hs: Formação e Discussão nos Grupos de Trabalho e Elaboração das Propostas para as esferas Municipal, Estadual e Nacional
- 14h30min: Plenária para a apreciação e aprovação das propostas a serem enviadas para 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e educação em Saúde.
- 15h30min: Coffee Break



- 15h45min: Eleição da delegação para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e educação em Saúde.
- 17h00min: Encerramento.



3. DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde com a finalidade de discutir ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser realizada na Câmara Municipal de Araputanga, no dia 05 de abril de 2024, das 07h00 às 17h00.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” e terão os seguintes eixos temáticos:

I. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

III. Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecerem: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 3º - Para desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

I. Coordenador Geral: Chrisciany Moraes Pereira França;



II. Vice Coordenadora Geral: Priscilla Cristina da Silva;

III. Secretaria Geral: Matheus Silva Fernandes;

IV. Relatora Geral: Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha;

V. Relatora: Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho;

VI. Secretaria Executiva: Patrícia da Silva Meira Mendes;

VII. Assessoria Geral: Presidente do CMS/Araputanga-MT, o Sr. Pastor Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza, e Secretário Municipal de Saúde, Hudson Cunha Ramos.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal da Saúde serão responsáveis pela operacionalização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

Art. 5º - Na ocasião da Conferência serão escolhidos quatro delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os representantes das instituições governamentais, outro dos representantes dos trabalhadores de saúde e dois representando os usuários.

Art. 6º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL



4. REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) tem por objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;
- II - Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das pessoas trabalhadoras do SUS;
- III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;
- IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadoras mato-grossenses acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;



V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das pessoas trabalhadoras, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde;

VII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das pessoas trabalhadoras da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

VIII - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

IX - Discutir as responsabilidades dos entes federados em relação a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as pessoas trabalhadoras, para o SUS, no SUS e com o SUS.

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do trabalho e Educação em Saúde Araputanga-MT, será realizada no dia 05 de abril de 2024 com início às 07:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, com realização de palestra, tendo por base o tema proposto “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” e subeixos:



- I. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.
- III. Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do trabalho e Educação em Saúde de Araputanga-MT, terá a participação de diversos segmentos da sociedade, através da participação da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

Artigo 2º - Poderão inscrever-se como membros da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT, todas as pessoas ou instituições interessadas na política de saúde do município, na condição de:

- a) Delegados;
- b) Observadores;
- c) Convidados.

§ 1º - Durante a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT, os membros inscritos como “delegados” terão direito a voz e voto; os “convidados” e “observadores” terão direito a voz;

§ 2º - Os “observadores” e os “convidados” deverão inscrever-se previamente e seu número será limitado a até 100% do número de delegados, a critério da comissão organizadora, a fim de não prejudicar



os trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Artigo 3º - Farão parte da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT na condição de delegados:

- I. Representantes dos usuários do SUS;
- II. Representantes dos trabalhadores de saúde do SUS;
- III. Representantes dos prestadores de serviços ao SUS;
- IV. Representantes da administração pública.

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT será formada por delegados, distribuídos da seguinte forma:

- I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Profissionais de Saúde e,
- III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 4º - Todos os delegados deverão ser inscritos na mesa credenciadora/recepção da 1ª Conferência Municipal de Gestão do



Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT, devendo ser observado a paridade do artigo 3º.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Artigo 5º - A abordagem de cada item do temário será realizada mediante a exposição de um conferencista: a ser convidado pela mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, seguidas de debates na plenária, com posterior discussão nos 03 (quatro) grupos de trabalho que irão adequar propostas para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e para o Plano Municipal de Saúde.

§ 1º - Os grupos de trabalho da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT serão compostos paritariamente conforme número de inscritos junto à 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT (delegados, observadores, conferencistas e convidados, devidamente credenciados) dirigida por um coordenador e um relator indicados pelo grupo, orientados por um membro “facilitador” indicado pela comissão organizadora.

§ 2º - Qualquer membro da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT terá o direito, de mediante prévia inscrição, junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se, verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, após exposição dos conferencistas, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT será coordenada pelo coordenador geral eleito entre os membros da Comissão Organizadora que será constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenador Geral: Chrisciany Moraes Pereira França
- II. Vice Coordenadora Geral: Priscilla Cristina da Silva
- III. Secretaria Geral: Matheus Silva Fernandes
- IV. Relatora Geral: Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha
- V. Relatora: Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho
- VI. Secretaria Executiva: Patrícia da Silva Meira Mendes
- VII. Assessoria Geral: o Sr. Pastor Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza (Presidente do CMS) e Hudson Cunha Ramos (Secretário municipal de saúde)

§1º - A Comissão Organizadora terá por atribuições:

- a) Promover a realização da conferência atendendo os aspectos técnicos, políticas de atenção à saúde, administrativos e financeiros;
- b) Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência selecionando os conferencistas;
- c) Credenciar os delegados e inscrever os “convidados” e “observadores”;
- d) Coordenar as propostas elaboradas pelos grupos de trabalho e submetê-las a aprovação da plenária da conferência.
- e) Resolver em última instância sobre as questões omissas neste regulamento.

§ 2º - O “Quórum” de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho, como na assembleia geral, será o da maioria simples dos seus votantes.



CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Artigo 7º - As despesas com realização da conferência correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

SEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS

Artigo 8º - A inscrição dos delegados, convidados e observadores, será feita junto a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT.

§ 1º - O credenciamento dos delegados, convidados, bem como observadores ocorrerá de forma online através do link <https://bit.ly/saudearaputanga> a partir do dia 20 de fevereiro a 02 de abril do corrente ano e presencialmente no dia 05 de março de 2024, das 07:00 as 08:00hs no local da conferência.

§ 2º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da conferência; disponibilizados através de e-mail cadastrado no ato da inscrição;

§ 3º - A reunião plenária final terá por objetivos:

- I. Apreciar e submeter à votação das propostas elaboradas nos grupos de trabalho que parte do Relatório Final da Conferência e encaminhado para o Conselho Estadual de Saúde;
- II. Eleger delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e respectivos suplentes; que será



realizada no município de Cuiabá entre os dias de 10 a 12 de Junho de 2024.;

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 9º - Participarão da plenária final todos os membros inscritos na conferência. Os “delegados” terão direito a voz e voto, os “convidados” e os “observadores” terão direito apenas a voz.7;

§ 1º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela comissão organizadora.

§ 2º - A apreciação e votação das propostas constantes na consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão o seguinte encaminhamento:

I. A Comissão Organizadora procederá à leitura do relatório de cada grupo, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE para serem apreciados.

II. Após a leitura do relatório de cada grupo, os pontos não anotados como DESTAQUE, serão considerados como aprovados por unanimidade pela plenária final e, em seguida, chamada por ordem um a um dos DESTAQUES para serem apreciados;

III. Todos os DESTAQUES deverão ser manifestados pelos participantes;

IV. Os propositores dos DESTAQUES terão tempo de um minuto para defesa do seu ponto de vista, o membro que se apresentar para defender posição contrária a do propositor terá período equivalente ao primeiro; podendo ser concedido uma réplica de mais um minuto para cada uma das partes, procedendo-se em seguida a votação de divergência;

V. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.



VI. Para votação considerar-se-á favorável o número de delegados que levantarem os seus respectivos crachás.

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Artigo 10º - Os delegados que desejarem se inscrever como candidato a participação da II Conferência Estadual deverão se manifestar no momento oportuno observando a paridade.

Artigo 11º - A comissão organizadora proceder-se-á contagem dos votos da plenária.

Artigo 12º - A eleição se procederá por votação através da imposição do crachá dos delegados.

§ 2º - O número de delegados, a serem eleitos pelo município de Araputanga-MT consistirá em 4 (quatro) titulares sendo: 02 (dois) representantes do seguimento de usuários, 01(um) do seguimento de prestadores de serviço e governo e 01 (um) trabalhador da saúde; bem como, seus respectivos suplentes.

Artigo 13º - Serão eleitos os candidatos que individualmente obtiverem mais votos.

§ Único – Em caso de empate, prevalecerá a maior idade, continuando será realizado por sorteio.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT Artigo



15º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT procurará atender as necessidades das pessoas com deficiência conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão.

Artigo 16º - Esta resolução, revogados as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Araputanga-MT, 05 de abril de 2024.



5. DAS PROPOSTAS

5.1 EIXO 1

5.1.1 Das Propostas para a Política Municipal de GTES

5.1.1.1 Garantir a participação de todos os seguimentos que compõem o CMS em suas atividades afins com capacitações entre outros;

5.1.1.2 Incentivo financeiro e políticas inovadoras de recrutamento, bem como conferências setoriais para levantamento e resolução de demandas voltadas ao trabalho e à saúde como um todo, oficinas de capacitação para todos os âmbitos inerentes a máquina pública.

5.1.2 Das Propostas para a Política Estadual de GTES

5.1.2.1 Fortalecer Políticas Estaduais de gestão do trabalho e educação em saúde com vistas a subsidiar e desenvolver o trabalho em saúde e ofertar a qualificação permanente.

5.1.3 Das Propostas para a Política Nacional de GTES



5.1.3.1 Formulação de Políticas Públicas objetivando o trabalho decente preconizado pela OIT para reparar a precarização do trabalho do SUS, incentivando a equidade entre os profissionais com o desenvolvendo de planos e cargas e carreira.

5.2 EIXO 2

5.2.1 Das Propostas para a Política Municipal de GTES

5.2.1.1 Criar programas de avaliação e prevenção de saúde física e mental para os trabalhadores e trabalhadoras do sistema único municipal de saúde forma periódico;

5.2.1.2 Criar uma comissão permanente para levantar demanda dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde em encontros trimestrais nas unidades de saúde.

5.2.2 Das Propostas para a Política Estadual de GTES

5.2.2.1 Fortalecer a Política Estadual de Educação Permanente, para os trabalhadores do Sus de forma



regionalizada, com a descentralização da Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso;

5.2.2.2 Garantir uma Política Estadual de Educação Permanente para os trabalhadores do Sus de forma regionalizada;

5.2.2.3 Descentralização das ações das ofertas educacionais de forma regional e municipal.

5.2.3 Das Propostas para a Política Nacional de GTES

5.2.3.1 Garantir repasse permanente de recursos financeiros, para o desenvolvimento de políticas públicas com foco na realização de plano de carreira na saúde e segurança.

5.3 EIXO 3

5.3.1 Das Propostas para a Política Municipal de GTES

5.3.1.1 Fomentar o conceito do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, através de ações nas mídias sociais evidenciando a importância de receber a visita destes, para o desenvolvimento de um trabalho com excelência;

5.3.1.2 Instituir o plano de cargo e carreira municipal para os trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde;



5.3.1.3 Instituir a comissão de integração de ensino e serviços no âmbito municipal.

5.3.2 Das Propostas para a Política Estadual de GTES

5.3.2.1 Garantir nas três esferas de governo, recursos financeiros para a Educação Permanente em Saúde, fortalecendo o aprendizado com formação técnica e profissional, contribuindo para a melhoria no processo do trabalho do cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras de saúde do SUS.

5.3.3 Das Propostas para a Política Nacional de GTES

5.3.3.1 Rever grade curricular no âmbito da graduação, tendo como base as matrizes do SUS.



6. FOTOS DO EVENTO



Foto 6.1 Faixa banner da mesa principal da 1ª CMGTES



Foto 6.2 Apresentação do Violinista Sandro de Oliveira Pains



Foto 6.3 Cerimonial de abertura



Foto 6.4 Plenária Geral da 1ª CMGTES



Foto 6.5 Prefeito Municipal de Araputanga, Conselheiros Municipais de Saúde, Secretário Municipal de Saúde de Araputanga e a Palestrante Silvia Aparecida Tomaz



Foto 6.6 Conselheiros Municipais de Saúde e a Palestrante Silvia Aparecida Tomaz



Foto 6.7 Apresentação do palestrante Faustino Lopes dos Santos



Foto 6.8 Apresentação da palestrante Silvia Aparecida Tomaz



Foto 6.9 Grupo de Trabalho Eixo 1



Foto 6.10 Grupo de Trabalho Eixo 2



Foto 6.11 Grupo de Trabalho Eixo 3



Foto 6.12 Delegados eleitos para 2ª CEGTES – representante dos Prestadores de Serviço em Saúde



Foto 6.13 Delegados eleitos para 2ª CEGTES – representante dos Trabalhadores de Saúde



Foto 6.14 Delegados eleitos para 2ª CEGTES – representante dos Usuários de Saúde



Foto 6.15 Crachá de Identificação

7. LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 1ª CMGTES DE ARAPUTANGA-MT

Lista de Presença da 1ª Conferência municipal de gestão do trabalho e educação na saúde realizada no dia cinco de Abril de 2024.

Lindoceli S. Camargo
 Antonio Felipe S. Meira
 Claudineia Araújo dos Santos
 Luiz Fernando Da S. Furtim
 Bruno Thiago Da Gózia
 Bruno Leonardo Andrade Rosa
 Gaysa Kennedy Brum Gomes
 Marina Ferreira
 Idérci Inácia G. Naveis
 Eduardo Andrade Santos
 Marilene Espinola Oliveira
 Miriam Lima dos Santos
 Lindamara Landote de Souza Inguendo.
 Marilza Baranbahar da Cruz
 Elia Aparecida Heleno Silva
 Elisabete Fernandes da Silva Saueressig
 Manoel Caspary Damasceno Santos
 Bruna Alornelas da Silva
 Maria do Carmo Furlani M. Zunkini
 Maria Delimar Borges Batista
 Glête cps de Souza Volpato - VOR
 Isabela de Souza
 Gleide Aparecida de Souza
 Rosemeire da Silva Francisco
 Lúcia de Miranda Moraes Andrade
 Elviane Esteves Alves
 Jelsona Soares Belato
 Maria Humberta Pereira Batista
 Wanderson Floriano da Silva

LUCAS RIOS

Milayne S. Olesutaro, Adriani

Leandro de Freitas Primo

Beatriz Rodrigues Vassanelli

Olaine Baroni dos Santos

Apuleio Luiz dos Santos

Thalia Morais Fereira

Carla Silveira da Silva

Maria Jéssica da Silva Pereira

Joaquim Demiciiano ESF Central ACS

Quarência de S. Oliveira ESF Central

Paula Santos Pereira - ESF Central

Juliana Gonçalves da Costa Rodrigues

Mayara Maria Santana Silva

Kimberly M. T. Santos

Cydelson Moura dos Santos

Rodolfo Camilo de Souza

Julio Gabriel do Lato Silva

Guilherme Domingues Pinheiro

Ana Paula Amorim Alves da Silva

Gabriel Melo Santana

Camille da Rosa da Santana Silva

Paula S. de Oliveira Franco - Laboratório

Elizabete dos Santos Oliveira Laboratório

Letícia dos Santos Tenório ESF Jussara Campes

Elizabete Souza de Oliveira ESF Jussara Campes

Vanessa Ribeiro Pereira dos Santos ESF Jussara Campes

Mayra Regina da Silva Almeida

Marlene de Oliveira Braga Silveira

Elaine Fernandes dos Santos

Natasha Kimberly Souza Jussara (VBS Jussara Campes)

Talita Freireira de Melo VBS Jussara Campes

Ana Carla Amorim da Silva - VBS - Santo Antônio

2

Luzinete Oliveira Vieira Junior ACS UBS Stº Antonio
 Emerson José do Prado UBS SANTO ANTONIO
 Manoel Chapin Gomes Tec Enf. UBS Santo Antonio
 Mathews de Oliveira Cetana
 Jacqueline Lopez de Almeida Nery
 Francilene Batista Guimarães - ESF Central
 Círculo Alves - UBS Cidade Alta
 Naysa dos Reis Viana - UBS Santo Antonio
 Naysa Martini Maria - UBS Santo Antonio
 Michelly Moreira de P. Silva - UBS Santo Antonio
 Karoline Alves - UBS Jovilton S. Carapicá
 Edilene de Araújo Reis " " " "
 Helim Hair Barlowe Pires - UBS Cidade Alta
 Juliana dos Santos Leite - UBS Jovilton dos Santos Carapicá
 Mailany Souza Santos - UBS Cidade Alta
 Maria Rosalete Santos Cordeiro UBS cidade alta
 Juliana F. Mourão - UBS Cidade Alta
 Lucinda Rodrigues da Boa Monte - UBS Cidade Alta
 Débora Apiano de Melo
 Aliny Nayana de Souza - ESF Rural
 Michele Batista Cimeron - ESF Rural (ACS)
 Elaine Pires Gregório ESF Rural
 Maria Claudenilde da Silva
 Maralice Vasconcelos de Souza - Vigilância em Saúde - ACE
 FLAVIA CRISTINA ALVES - Vigilância em Saúde - ACE
 Dina Rodrigues - Vigilância em Saúde - ACE
 Judinei de Melo Souza - Vigilância - ACE
 Joaquim Campos Dias - Secretário de Assistência Social
 Rosalene Bessa de Souza - Centro de Referência e Assistência Social
 Emy Lúcio
 Cristiano Furtado
 Leandro Ricardo R. dos S. Souza
 Manoel Antonio da Silva
 Vinícius Soares de Sousa

Lucas Saorin Lima
 Genivaldo Rosa de Santoma Zardinha
 Bruni Fernandes da Silva
 Dêby Eliana Turner de Paes
 Rivaldo Antunes do Silva
 Talva de Baetz Franga
 Edmundo Soares Paes
 Luciano Pereira da Costa
 Emerson H. P. Fionça
 Patrícia da Silva Meira Mendes
 Mathias Silva Fernandes
 Daniel Ap. P. Lameirão
 Sônia Barbra dos Santos - VPR
 Lindinalva de Oliveira Souza - VPR
 Jamile Karoline da Silva Rosa - VPR
 Jussara Anays Pereira
 Marizete Soares de Oliveira
 Amarilda Rosa de Santana Silva
 Lucinda Adriano Lima Silva

Lista de presença período vespertino
 da 1ª Conferência Municipal de Gestão do
 Trabalho e da Educação na Saúde

Emerson H. P. Fionça
 Sônia Barbra dos Santos - VPR
 Jamile Karoline da Silva Rosa
 Patrícia da Silva Meira Mendes
 Daniel Ap. P. Lameirão
 Rivaldo Antunes do Silva
 Talva de Baetz Franga
 Edmundo Soares Paes
 Luciano Pereira da Costa
 Lucinda Adriano Lima Silva
 Jussara Anays Pereira
 Bruni Fernandes da Silva



PRIMEIRA
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO
DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE



3

Brena Thaisa Sá Góes
 Almyazda dos Santos Oliveira Laboratório
 Istus dos Santos Tenetue ESF Jorilton Corpié
 Elizabete Souza de Oliveira
 Tamyse Alves P dos Santos ESF Jorilton Corpié
 Taysa Diana Oda Almeida
 Marilene de Oliveira Thayer Silveira
 Natasha Kimbely Souza Jannone (UBS Jorilton Corpié)
 Talita Trincina da Silva UBS Jorilton Corpié
 Emerson José da Silva UBS Santo Antônio
 Gêo Paulo de Almeida São Sebastião
 Marceline Cristina de O. Silva
 Luzinete D. Vieira Jannone UBS St. Antônio
 Ana Paula Simoes da Silva UBS São Antônio
 Mante Chappin Gomes Tec. Enf. UBS Santo Antônio
 Mathew de Oliveira Costano
 Jacqueline Japer de Almeida Reis
 Francilene B. Guimarães - ESF Urbana
 Gival Gilvaz - UBS Cidade Alta
 Alina Mastilari Moura - UBS Santo Antônio
 Alina Alves Braga Vieira - UBS Santo Antônio
 Adilson de Araújo Reis PSF Jorilton Jorilton Corpié
 Marcelle Alves PSF Jorilton Jorilton Corpié
 Helen Thair Barbra Cruz UBS Cidade Alta
 Juliana dos Santos Leite UBS Jorilton dos Santos Corpié
 Karlaury Souza Santos - UBS Cidade Alta
 Maria Rosalbe Santos Corpié UBS Cidade Alta
 Adilson J. Moura - UBS Cidade Alta
 Luanda Rodrigues da Costa - UBS Cidade Alta
 Alina Nayara de Souza - ESF Rural
 Michele Batista Amorim ESF Rural (ACS)
 Cleone Alves Gregório - ESF Rural
 Maria Claudenir Silva da Cunha



PRIMEIRA
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO
DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE

ARAPUTANGA/MT



Maria Alice Vasconcelos de Souza - Vigilância em Saúde - ACE
 Flávia Cristina Alves - Vigilância em Saúde - ACE
 Bruna Rodrigues - Vigilância em Saúde - ACE
 Judinei de Melo Souza - Vigilância - ACE
 Jaqueleine Compulios - Sec. de Assistência Social
 Roseline Sousa de Souza - Centro de Referência e Assistência Social
 Tereza Aparecida Bordado
 Marilene Joana de Oliveira - Revisora
 Jádely Maciel Santana
 Antonio Felipe S. Meira
 Rosemeire da Silva Francisco
 Gisela Lima - Medicina de Família
 Gláucia Aparecida de Souza
 Jéssica da S. Vilela
 Eleni Vilela
 Aparecida Luiz dos Santos
 Thalia Soares Ferreira
 Flávia Estêvão Alves
 Sumando Gomes Rodrigues
 Guimarães Rosa de Santana Jardim
 Mayane Maria Santana Silva
 Amaríldes Rosa de Santana Silva
 Annyon A. L. Santos
 Melyne Fernandes Camelo
 Brícia Lúcia da Silva
 Luciano de S. Oliveira
 Jéssica Gabrily da Costa Silva
 Rodrigo Carlos de Souza
 Lucas Soares, Junior
 LUCAS RIOS
 Valéria Borges Ferreira
 Jéssica de Souza
 Maria Jéssica da Silva Pereira



PRIMEIRA
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO
DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE

ARAPUTANGA/MT



4

Jakson G. C. Pinheiro
Guilherme B. de S. J.
Rafaela Santos Pereira
Vanilton Jesus de Sousa
Luiz Humberto Pereira Botelho

8. RESOLUÇÃO Nº 32/2024



Resolução Nº32/2024 – CMS/2024.

Dispõe sobre o Relatório Final da

1ª Conferência Municipal de Saúde

De Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS 2012, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária do dia 30/04/2024, onde foi apresentada a este conselho o **Relatório final** da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ser favorável ao relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde de Araputanga-MT.

Araputanga-MT, 30/04/2024.


Leandro Ribeiro dos Santos Souza

Presidente em Substituição


Eliana Aparecida Ramos

Secretaria de Saúde de Araputanga-MT